



EDITAL DE BOLSA DE APOIO ACADÊMICO

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX torna público o presente edital referente ao processo de inscrição para candidatos à bolsa de Apoio Acadêmico da UENF que é regulamentada pela Resolução COLAC nº04 de 04 de julho de 2019, cujo programa de concessão tem como objetivos auxiliar a permanência e incentivar o bom desempenho dos discentes nos cursos de graduação da Universidade, integrar os discentes à Universidade e à Comunidade Universitária, e, suplementar a formação dos discentes visando o desenvolvimento de uma consciência de direitos e deveres do cidadão e do profissional, dentro da disponibilidade de tempo estipulado no presente edital e recursos financeiros da UENF.

1.Do período de inscrição e convocação: FLUXO CONTÍNUO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2022.

1.1. O primeiro período de inscrição será de 11 de abril de 2022 a 15 de abril de 2022, inclusive, e os candidatos que nele se inscreverem serão selecionados nos termos do item 5 deste edital, formando a primeira listagem classificatória para convocação de acordo com a demanda da UENF.

1.2. A qualquer tempo, poderão ser abertos novos períodos de inscrição, com divulgação na forma prevista no item 7.1 deste edital, para formação de novas listagens classificatórias, que somente serão divulgadas após convocados todos os classificados da listagem anterior.

1.3. As primeiras convocações poderão ocorrer ainda no mês de abril, para início das atividades da bolsa a partir do mês de maio. As demais convocações sempre ocorrerão para implementação da bolsa no mês subsequente.

1.4. Ao término da vigência deste edital, mesmo que permaneçam classificados em lista de espera, os discentes não convocados deverão concorrer à nova seleção do edital seguinte.

1.5. Local: Setor de Bolsas da PROEX – Prédio da Reitoria – E1 – sala 208

Horário: das 09hs às 14hs e das 14hs às 18hs

Valor da bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos Reais), de acordo com a Lei 7.427/2016 em vigor, sujeito a alterações em função de edição de lei estadual.

Carga horária: 12 horas semanais

2.Das condições de participação na seleção:

2.1. Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de Graduação da UENF, sendo vedada a participação de alunos que tenham vínculo empregatício ou qualquer rendimento oficial que comprove renda.

3.Da duração e do intervalo exigido para nova concessão:

3.1. A Bolsa de Apoio Acadêmico terá duração de 1 (um) ano, podendo haver 1 (uma) única prorrogação desse prazo por igual período.

3.2. A renovação será concedida mediante solicitação do bolsista, observando-se o cumprimento: do mínimo de 16 créditos, do coeficiente de rendimento mínimo de 6,0 e no máximo uma reprovação em disciplina por semestre letivo, além do cumprimento das 12 horas semanais e parecer favorável do supervisor.

3.3. O aluno que tiver sua bolsa cancelada só poderá solicitar nova bolsa depois de transcorrido um período mínimo de 6(seis) meses.



3.4. Aplica-se o período previsto no item anterior independente do motivo do cancelamento da bolsa, bem como se esse se deu a pedido do aluno ou por iniciativa da UENF.

4.Do acompanhamento:

4.1. Durante a vigência da bolsa, o aluno será supervisionado por um professor ou responsável designado expressamente pelo Chefe do Setor onde for lotado o bolsista, que determinará e acompanhará a realização de suas tarefas.

4.2. A cada 12 (doze) meses, o bolsista deverá apresentar ao Serviço Social da UENF relatório de suas atividades desenvolvidas no setor ao qual estava vinculado, acompanhado da ciência do professor ou responsável por suas tarefas e do extrato escolar relativo ao último semestre letivo.

4.3. Por insuficiência de desempenho na realização das tarefas que lhe foram determinadas ou de ausência, sem justificativa, do bolsista no setor, o responsável comunicará à PROEX, que após parecer do Serviço Social, tomará providências que poderá culminar no cancelamento da bolsa.

5.Da seleção:

5.1. O processo de seleção será realizado pelo Setor de Bolsas da PROEX, homologado **pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários**, com base na média ponderada entre a classificação da análise socioeconômica (peso 2) e a média final obtida no SISU (peso 1), para alunos recém ingressados na Universidade, ou o Coeficiente de Rendimento (CR), relativo ao semestre imediatamente anterior à solicitação da bolsa (peso 1), para alunos que já estão cursando.

5.2. Os alunos ficarão sujeitos à visita domiciliar no decorrer do processo seletivo, ou mesmo durante a vigência da bolsa.

6.Documentação solicitada (entregar cópias no ato da inscrição):

6.1. No ato da inscrição, retirar ficha cadastral junto ao setor de bolsas da PROEX, sala 208, prédio da Reitoria e entregar preenchida com uma foto 3x4, cópia de carteira de identidade e cópia de CPF, caso a identidade não contenha o número do CPF, ou carteira nacional de habilitação (CNH).

6.2. Após inscrição, o aluno será encaminhado à assistente social para análise socioeconômica onde serão necessários os seguintes documentos:

- a) Comprovante de renda de todos os maiores de 18 (dezoito) anos na família – (contracheque, carteira de trabalho (contrato atualizado), no caso de autônomo apresentar declaração devidamente assinada). OBS.: Os desempregados devem comprovar situação através de: rescisão de contrato, carteira de trabalho, aviso prévio, etc;
- b) Comprovantes de despesas familiares – água, luz, telefone, IPTU, aluguel, plano de saúde, condomínio, colégio particular, extracurriculares, etc.;
- c) No caso de pais separados legalmente, apresentar documentação comprobatória;
- d) Valores de despesa da família e do aluno com alimentação, farmácia (comprovante), transporte, combustível, etc.;



- e) Cópia da declaração de imposto de renda para todos membros da família, que sejam declarantes de imposto de renda; esta exigência possibilitará o cálculo do rendimento médio familiar que não deve ultrapassar 1,5 salário do menor valor oficial pago pelo estado do Rio de Janeiro.
- f) Cópia do CPF, nº de matrícula, curso e centro;
- g) Comprovante da nota do SISU para os calouros;
- h) Comprovante do último coeficiente de rendimento (CR) para os veteranos.

7. Da divulgação:

7.1. Os resultados (listagens classificatórias) emitidos durante o período deste edital serão divulgados no site da UENF (<https://uenf.br/extensao/bolsas/bolsa-de-apoio-academico/>) e no *Facebook* do Setor de Bolsas da PROEX.

7.1.1. A primeira listagem classificatória será divulgada em 26/04/2022.

7.2. Os alunos aprovados serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas existentes até findar a listagem de classificados.

7.3. Após convocação de todos os classificados da primeira listagem classificatória, haverá divulgação de nova listagem referente às inscrições realizadas no período de inscrição aberto posteriormente na forma descrita no item 1.2, mantendo-se o mesmo procedimento até o fim da vigência deste edital.

8. Disposições finais:

8.1. Os esclarecimentos e informações complementares relativos a esta seleção poderão ser obtidas no Setor de bolsas da PROEX, sala 208 do prédio da Reitoria – E1, das 09hs às 18hs.

8.2. Após a divulgação do resultado final, os interessados terão 5 (cinco) dias úteis, para entrar com recurso junto ao setor de bolsas.

8.3. Este edital é elaborado com base na Resolução COLAC nº 04/2019, aprovada pelo Colegiado Acadêmico em 04/07/2019 e publicada no diário oficial do Estado do Rio de Janeiro em 11/07/2019, que rege a bolsa de apoio acadêmico em todos os seus aspectos.

8.4. A UENF resguarda-se no direito de adiar, suspender ou cancelar a qualquer tempo, sem prejuízo à instituição, o pagamento de bolsas, a depender de recursos orçamentários disponíveis.

8.5. Casos omissos serão objetos de análise da Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários (CEAC) da UENF, com manifestação do Serviço Social da Universidade.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2022.

Olney Vieira da Motta
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários